



# Relatório de Gestão de Atividades

Vice – Governadoria Estadual

**Prestação de Contas Anual:  
Período 01/01 à 31/12/2019**

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO  
**Vice-Governadora**

VERA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA  
**Diretora Administrativa e Financeira**

# Sumário

<b>I. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....</b>	<b>5</b>
<b>III – VICE – GOVERNADORIA ESTADUAL – ADM. E FINANÇAS .....</b>	<b>7</b>

## I. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
Órgão/Entidade: Vice – Governadoria Estadual
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 12101
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
Denominação Completa: Vice – Governadoria Estadual
Sigla: VGE
CNPJ: 13.128.798/0004-46
Natureza Jurídica: Administração Direta
<b>Finalidade:</b> Prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Telefone/fax contato: (79) 3216-8212 / 8209
Gestor ou Ordenador de Despesa: Eliane Aquino Custódio
Endereço Postal: Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, CEP: 49.027-900
<b>NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA</b>
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status de Secretaria de Estado em 09 de janeiro de 1995, através da Lei nº 3.593, e suas competências reorganizadas pela lei estadual nº 7.950 de 30 de Dezembro de 2014, e suas competências reorganizadas através da Lei nº 8.496, de 29 de dezembro de 2018.
- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

## **II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 7.950 de 30 de dezembro de 2014 e tem como objeto prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares

Integram a estrutura orgânico-administrativa da Vice-Governadoria Estadual:

I – Com subordinação diretamente ao Vice - Governador

- Gabinete do Vice-Governador – GVG;

## **MISSÃO**

A Vice - Governadoria tem como missão, apoiar o governador do Estado de Sergipe nas funções de Chefe do Poder Executivo, bem como articular, acompanhar, coordenar e integrar as ações estratégicas do governo.

## **VISÃO**

Ser reconhecida pela excelência de seu desempenho na articulação, acompanhamento, coordenação e integração das políticas estratégicas do Governo do Estado de Sergipe.

## **VALORES**

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Unidade de Governo, Integração e Transversalidade.

### III – VICE - GOVERNADORIA – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sob a gestão da vice-governadora Eliane Aquino Custódio, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento do Governo Estadual, e assim cumpriu perfeitamente todos os itens, os quais constam do Art. 9º da Lei 7.950 de 29 de Dezembro de 2014.

- **Execução orçamentária**

A Lei Estadual n. 8.495 de 28 de Dezembro de 2018, publicada em 11 de janeiro de 2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019), aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, a Vice-governadoria Estadual, iniciou o exercício de 2019, com uma dotação orçamentária de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Em 31 de dezembro de 2019, verificamos que o total da **despesa empenhada** foi no montante de R\$ 714.976,71 (setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), provenientes das fontes de recursos 0101 (Recursos Ordinários).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado
<b>Despesas Correntes - Pessoal e Encargos Social</b>	0101	680.100,13
<b>Outras Despesas Correntes</b>	0101	34.876,58
<b>Despesas de Capital</b>	0101	-
<b>Valor Geral</b>		<b>714.976,71</b>

#### Demonstrativo da Execução Orçamentária

Item	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>580.000,00</b>
B	Execução de Despesa	714.976,71
<b>C</b>	<b>Dotação Atualizada = (A – B)</b>	<b>(134.976,71)</b>
D	Dotação Suplementar (Créditos Adicionais)	250.000,00
E	Dotação Anulada	0,000
<b>F</b>	<b>Dotação Final (C + D – E)</b>	<b>115.023,29</b>

Sendo que do total da despesa foram efetivamente **pagas** no decorrer do exercício o montante de R\$ 705.392,04(setecentos e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

## **1 DESPESAS CORRENTES**

Na classificação das despesas aplicadas verificou-se que as despesas correntes efetivamente pagas no decorrer do exercício resultaram em, R\$ 705.392,04(setecentos e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos) despendidos com pagamento de pessoal e encargos sociais e custeio da Vice-governadoria.

## **2 DESPESAS DE CAPITAL**

Verificou-se que não houve pagamentos com despesas de capital no respectivo período.

## **3 RESTOS A PAGAR DA SECC:**

Não houve despesas inscritas na rubrica Restos a Pagar.

Desta forma, os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controles, consoante disposições da legislação, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados apresentados acima.

Aracaju/SE, 31 de Dezembro de 2019.

Eliane Aquino Custódio  
**Vice-Governadora do Estado de Sergipe**